

PROJETO DE LEI Nº 020/2018

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: DISPÕE sobre desafetação de área urbana, autoriza permuta e dá outras providências.

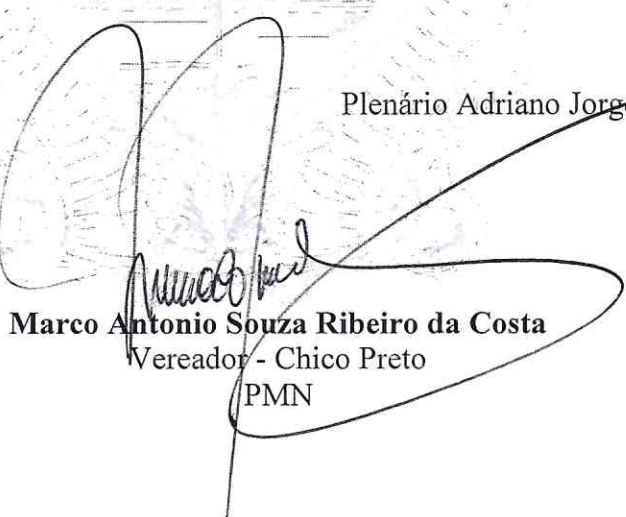
MANIFESTAÇÃO EM PEDIDO DE VISTAS

O Projeto de Lei n. 020/2018, capeado pela mensagem 013/2018, que "DISPÕE sobre a desafetação de área urbana, autoriza permuta e dá outras providências.". A presente propositura é oriunda de um Processo Administrativo n. 2015/2287/2908/00077, que tem como interessada a Construtora Etam Ltda. O mencionado processo administrativo tramitou na Procuradoria Geral do Município, no qual consta informações da Superintendência de Registros Imobiliários, Avaliações e Perícias - SRIAP/PGM, do MANAUSTRANS e do IMPLURB, de que a área em questão é inaproveitável ao uso público.

A Lei Orgânica do Município de Manaus estabelece em seu artigo 167 a necessidade de licitação para a desafetação de área urbana, salvo nos casos de permuta. O presente trata justamente de uma exceção na qual a construtora cederá uma área de 10.266,39 m² "em troca" de uma área de 2.297,50 m².

O presente projeto corrige um "erro na metragem" presente na lei anterior aprovada e respeita as previsões legais.

Plenário Adriano Jorge, 09 de abril de 2018



Marco Antonio Souza Ribeiro da Costa
Vereador - Chico Preto
PMN